



F. 048

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO 93/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a nonagésima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias comunicaram que não podem comparecer à presente reunião, por motivos profissionais, tendo sido deliberado por unanimidade justificar as respetivas faltas.

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Passou-se à apreciação da minuta da ata número noventa e dois da reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de abril corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Passou-se de seguida ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** propôs a aprovação da seguinte nota de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ontem, dia vinte de abril:

"O órgão executivo do Município de Tarouca manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Ao longo do seu pontificado, o Papa Francisco distinguiu-se pelo seu firme compromisso com a defesa dos direitos humanos, da justiça social e da dignidade de todas as pessoas, independentemente da sua origem, crença ou condição.

O seu pontificado fica profundamente marcado pela defesa de uma igreja una e transversal, sempre em favor da paz, do diálogo e da solidariedade entre os povos, assim como pela defesa incessante de uma sociedade mais justa e fraterna.

Pelo seu legado de união e compromisso, unimo-nos à dor sentida por milhões de pessoas em todo o mundo.”

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** solicitou a introdução do seguinte ponto na ordem do dia:

“13. Processo 2054/2025. Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - lista dos melhores alunos do ano letivo 2023/2024 - alteração”.

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão deste ponto na ordem do dia.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

2. Processo 2545/2025. Inventário 2024

3. Processo 1031/2025. Prestação de contas 2024

4. Processo 2539/2025. Atribuição de apoio financeiro às Bandas Musicais do Concelho - Proposta

5. Aprovação da minuta do Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Tarouca relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelo Município, enquanto autoridade de transportes - proposta de autorização a submeter à Assembleia Municipal

6. Processo 2471/2025. Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município

7. Processo 2544/2025. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município

8. Processo 2405/2025. Pedido de Exercício de Direito de Preferência - Anúncio n° 63364/2025

9. Processo 2543/2025. Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 15.02.2025 a 16.04.2025

10. Resumo Diário da Tesouraria

11. Processo 2572/2025. 15° Relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro (01.07.2024 a 31.12.2024) - proposta

12. Processo 2577/2025. - 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025 - proposta

13. Processo 2054/2025. Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - lista dos melhores alunos do ano



Fl. 049  
*[Handwritten Signature]*  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

letivo 2023/2024 - alteração

**PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 03.04.2025**

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

**PONTO 2 -APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2024**

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respectiva avaliação, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, elaborado nos termos do Decreto-Lei n° 192/2015, de onze de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), para efeitos de aprovação no uso da competência fixada na alínea i) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09.

Verificou-se que integram o inventário, composto por quatrocentas e três folhas, os seguintes documentos:

a) fichas patrimoniais referentes a Investimentos financeiros, Propriedades de Investimento, Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Investimentos em Curso (classe 4 - Investimentos do SNC-AP);

b) mapas das alterações patrimoniais, no valor total de € - 125.890,84 (valor negativo de cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos);

c) mapa geral de bens móveis abatidos, no valor total do abate de € 0,00 (zero euros) sendo o valor patrimonial atualizado de €15.573,48(quinze mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos);

d) mapa geral de bens imóveis abatidos, no valor total do abate de € 0 (zero euros) sendo o valor patrimonial atualizado de € 0 (zero euros);

e) mapa do ativo bruto reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cujo saldo final é de € 83.977.084,32 (oitenta e três milhões e novecentos e setenta e sete mil e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);

f) mapa dos investimentos em curso, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cujo saldo final é de € 0 (zero euros); e

g) mapa das amortizações e provisões reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, cujo saldo final é de € 53.173.009,88 (cinquenta e três milhões e cento e setenta e três mil e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

Verificou-se ainda que o valor total das dívidas a terceiros (classe dois do SNC-AP) é de € 4.468.182,90 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e dois euros e noventa cêntimos); que o valor total das dívidas de terceiros (classe dois do

SNC-AP) é de € 2.232.012,16 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e doze euros e dezasseis cêntimos); que o valor total dos inventários (classe três do SNC-AP) é de € 42.132,72 (quarenta e dois mil e cento e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos) e que o valor total dos meios financeiros líquidos (classe um do SNC-AP) é de € 790.551,97 (setecentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos) cujos documentos de suporte se encontram anexos aos documentos de prestação de contas.

Verificou-se ainda que o presente documento, vem acompanhado dos seguintes anexos:

a) processo E-REDES 2023 (bens registados no ano 2024, reportados a 31.12.2023, conforme relatório remetido pela concessionária), composto por 165 (cento e sessenta e cinco) folhas; e

b) mapas anexos ao inventário, compostos por 43 (quarenta e três) folhas.

Apreciado o presente documento, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais deste Município, referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, elaborado de acordo com o SNC-AP, bem como todos os documentos que o compõem e a respetiva avaliação, no valor líquido (Ativos-Depreciações/Amortizações) de € 30.804.074,44 (trinta milhões e oitocentos e quatro mil e setenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos).

Foi ainda deliberado por unanimidade enviar o inventário à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - PROCESSO 1031/2025 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2024**

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e vinte e quatro, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de onze de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas.

Os documentos ora apresentados constam da lista em anexo, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e vão ficar devidamente arquivados na Secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira deste Município, onde estarão disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Verificou-se que estes documentos apresentam,



Fl. 050

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

nomeadamente:

1. **Balanço:** no Ativo, o valor total de € 33.905.442,14 (trinta e três milhões e novecentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos); no Património Líquido, o valor total de € 19.144.748,73 (dezanove milhões e cento e quarente e quatro mil e setecentos e quarente e oito euros e setenta e três cêntimos) e no Passivo o valor total de € 14.760.693,42 (catorze milhões e setecentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e três euros e quarenta e dois cêntimos);

O balanço apresenta em anexo a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro ajustado, aprovado pela Assembleia Municipal em 27.02.2017, referente ao ano 2024;

2. **Demonstração de resultados por natureza:** em Resultados antes de Depreciações e Gastos de Financiamento o valor de € 2.428.221,63 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos); em Resultado Operacional (antes de resultados financeiros) o valor de € 301.975,69 (trezentos e um mil e novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos); em Resultado antes de Impostos o valor de - € 51.918,29 (valor negativo de cinquenta e um mil e novecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos); e em Resultado Líquido do Período o valor - € 51.918,29 (valor negativo de cinquenta e um mil e novecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos);

3. **Demonstração dos Fluxos de Caixa:** recebimentos menos pagamentos no montante de € 785.430,91 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta euros e noventa e um cêntimos), proveniente de "Fluxos de caixa das atividades operacionais"; € 736.826,48 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), proveniente de "Fluxos de caixa de atividades de investimento"; - € 1.002.649,35 (valor negativo de um milhão e dois mil e seiscentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), proveniente de "Fluxos de caixa de atividades de financiamento"; - € 519.608,04 (valor negativo de quinhentos e dezanove mil e seiscentos e oito euros e quatro cêntimos) em "Variações de caixa e seus equivalentes"; saldo da gerência anterior (SGA) no valor total de € 270.943,93 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos), sendo SGA de execução orçamental no montante de € 30.981,09 (trinta mil e novecentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) e SGA de operações de tesouraria no montante de € 239.962,84 (duzentos e trinta e nove

mil e novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro centavos); e saldo para a gerência seguinte (SGS) no montante total de € 790.551,97( setecentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e sete centavos), sendo SGS de execução orçamental no montante de € 574.745,69 ( quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove centavos) e SGS de operações de tesouraria no montante de € 215.806,28(duzentos e quinze mil e oitocentos e seis euros e vinte e oito centavos);

#### **4. Demonstração de desempenho orçamental:**

a)Saldo da Gerência Anterior (SGA), no montante de € 270.943,93(duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e três euros e noventa e três centavos), sendo o montante de € 30.981,09( trinta mil e novecentos e oitenta e um euros e nove centavos), correspondente a operações orçamentais e o montante de € 239.962,87 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete centavos) correspondente a operações de tesouraria;

b) Receita corrente, no montante de € 13.346.952,01( treze milhões e trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois euros e um centavo) e receita de capital, no montante de € 1.389.504,53(um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quatro euros e cinquenta e três centavos), perfazendo a receita efetiva no montante total de € 14.736.456,54 ( catorze milhões e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro centavos), a que acresce a receita não efetiva no montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros); a soma da receita efetiva com a receita não efetiva e o SGA de operações orçamentais perfaz o total de € 15.167.437,63(quinze milhões e cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e três centavos);

c) Despesa corrente, no montante de € 12.376.408,95 ( doze milhões e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oito euros e noventa e cinco centavos) e despesa de capital, no montante de € 1.187.710,03 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e setecentos e dez euros e três centavos), perfazendo a despesa efetiva no montante total de € 13.564.118,98(treze milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e dezoito euros e noventa e oito centavos); a que acresce a despesa não efetiva no montante de € 1.028.572,96(um milhão e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e dois euros e noventa e seis centavos); a soma da despesa efetiva com a despesa não efetiva perfaz o montante de € 14.592.691,94(catorze milhões e quinhentos e noventa e



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

dois mil e seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos);

d) Saldo para a gerência seguinte (SGS) no montante total de € 790.551,97 (setecentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos), sendo o montante de € 574.745,69 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) correspondente a operações orçamentais e o montante de € 215.806,28 (duzentos e quinze mil e oitocentos e oito euros e vinte e oito cêntimos) a operações de tesouraria; e

e) Saldo global, correspondente à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva, no montante de € 1.172.337,56 (um milhão e cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

A prestação de contas vem acompanhada de uma informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de hoje, de acordo com a qual não são apresentados os seguintes documentos constantes do Anexo A à Instrução n° 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2ª série, n° 46, de 06.03.2019, em virtude de não existir informação a divulgar, da natureza ou com o conteúdo ali indicado:

**1. Demonstrações financeiras (individuais):**

**Anexo às demonstrações financeiras:**

➤ Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Q2-Reexpressão retrospectiva.

➤ Ativos intangíveis:

Q3.2B -Desagregação das diminuições;

Q3.3-Excedentes de revalorização.

➤ Ativos fixos tangíveis:

Q5.2B- Desagregação das diminuições

Q5.3-Excedentes de revalorização.

➤ Locações:

Q6.3-Locações financeiras - locatário;

Q6.4-Locações operacionais - locador.

➤ Propriedades de investimento:

Q8.1-PI (modelo justo valor) - quantia escriturada e movimentos do

Q8.1A-PI (modelo justo valor) - desagregação das adições;

Q8.2A-PI (modelo do custo) - desagregação das adições;

Q8.1B-PI (modelo justo valor) - desagregação das diminuições;

Q8.2B-PI (modelo do custo) - desagregação das diminuições.

➤ Agricultura:

Q1.1- Agricultura (variações)

- Contratos de construção.
- Efeitos de alterações em taxas de câmbio.
- Instrumentos financeiros: Q18.1 a Q18.4;
- Benefícios dos empregados:

Q19.1-Valor presente da obrigação de benefícios definidos;

Q19.2- Justo valor dos ativos do plano e dos direitos de reembolso reconhecidos como ativo;

Q19.3-Gastos reconhecidos no período.

- Divulgações de partes relacionadas:

Q20.1-Listagem de entidades controladas;

Q20.2Transação entre partes relacionadas.

**2.Demonstrações financeiras previsionais:** não foram elaboradas, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 82° da Lei n° 24-D/2022, de 30 de dezembro.

### **3.Demonstrações orçamentais:**

- Outras divulgações.

### **4.Contabilidade de gestão:**

- Relatórios periódicos de relato à gestão.

### **5.Documentos genéricos:**

- Relatório e parecer do órgão de fiscalização.
- Relatório anual do órgão de gestão/Relatório de atividades e contas.

O **Senhor Presidente da Câmara** iniciou por agradecer, na pessoa da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a todos os colaboradores da área financeira que intervieram na elaboração destes documentos, muitas vezes para além do horário de trabalho, manifestando o seu reconhecimento e apreço pelo empenho e competência demonstrados.

Agradeceu também ao Senhor Vice-Presidente da Câmara pelo empenho, responsabilidade e ajuda dada na apresentação da prestação de contas.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** começou por manifestar, também, o seu reconhecimento para com os colaboradores do serviço de contabilidade, pela interação e colaboração prestadas.

De seguida, salientou os seguintes aspetos do relatório e contas de dois mil e vinte e quatro:

- enquadramento macro-económico em Portugal, que apresentou no ano findo um conjunto de indicadores relevantes, nomeadamente a diminuição das taxas de juro e da inflação; em março houve, de novo, eleições para a Assembleia da República, o que, de certa forma, tem consequências ao nível do planeamento do País;

-Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento: registou-se a melhor execução, de sempre, do orçamento,



Fv. 052  
*[Handwritten signature]*

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ultrapassando ao nível das GOP's os cinco milhões de euros;

- Verificou-se um factor de grande instabilidade que é a abertura tardia dos avisos do Norte 2030, que começaram a ser publicados apenas no último trimestre do ano;

- Nas áreas de atuação do Município, a proteção civil continua a merecer grande atenção, tendo dirigido uma palavra de agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Tarouca, GNR e Sapadores Florestais de Várzea da Serra, pelo seu envolvimento. Foram desenvolvidas várias ações de gestão de combustível (Tarouca e Dálvares, Várzea da Serra, S. João de Tarouca) muito importantes para a preservação do espaço florestal e prevenção de incêndios.

- Na educação, salientou os bons indicadores do ano 2024, também fruto da boa relação entre o Agrupamento de Escolas e o Município, com medidas de melhoria contínua, ano após ano. Referiu os apoios dados aos alunos, em especial, refeições e transportes escolares gratuitos;

- Ao nível da ação social, referiu os problemas das instituições particulares de solidariedade social locais, às quais o Município não ficou indiferente;

- Estratégia Local de Habitação: Governo após Governo não houve melhorias e as candidaturas apresentadas continuam em análise. Na área da habitação, as famílias enfrentam graves dificuldades, devido à subida das taxas de juro e o Município dá os apoios possíveis;

- Impulso na área da desmaterialização documental; BUPI e cadastro das infraestruturas de água e saneamento, entretanto concluído;

- Audioguias: projeto concluído em 2024;

- Abastecimento de água e saneamento: nestas áreas houve um foco muito grande na manutenção das redes e conclusão do referido cadastro. As candidaturas aos fundos comunitários aguardam aprovação;

- Agricultura: realçou as intervenções nos baldios, reabilitação de regadios, e a baga do sabugueiro, cujas expectativas de produção são cada vez mais baixas, devido às alterações climáticas;

- Ambiente: o Município foi mais uma vez galardoado com vários prémios nesta área;

- Cultura: reafirmou que cada um dos eventos que se realizam no território de Tarouca representam uma mais-valia e a colaboração das associações é fundamental, sendo por isso apoiadas pelo Município. Salientou a importância do festival "Varosa Fest";

- Desporto: as associações são também um parceiro fundamental, acontecendo vários eventos com impacto regional e nacional;

- Turismo: salientou a participação na Bolsa de Turismo

de Lisboa.

No que respeita às contas, disse que a execução do Plano Plurianual de Investimentos (49,9%) está ferida por causa do atraso no Portugal 2030, não tendo sido possível avançar com alguns projetos previstos. A execução da receita ficou próxima de 70%, o que comparado com 2023, representa mais dois milhões de euros. Em dois anos, a receita aumentou 35% o que são boas notícias. Foi arrecada uma importância relevante proveniente do Fundo Ambiental, em contrapartida pela instalação do Parque Fotovoltaico de Vila Chã da Beira. Concluiu dizendo que há muita coisa que ficou por executar, mantém-se o equilíbrio orçamental e o peso das despesas com despesas com pessoal e aquisições de bens e serviços.

Apreciado o assunto, foi deliberado unanimidade:

Aprovar, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, os presentes documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e vinte e quatro e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma, os quais apresentam:

Aprovar o relatório de gestão;

Aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, constante do relatório de gestão, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, e que a seguir se transcreve na íntegra: "Propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2024, no valor de - € 51.918,29 (valor negativo de cinquenta e um mil e novecentos e dezoito euros e vinte e nove centimos), seja transferido para resultados transitados."

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4. Processo 2539/2025. Atribuição de apoio financeiro às Bandas Musicais do Concelho - Proposta**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"Atribuição de apoio financeiro às Bandas Musicais do Concelho**

**Proposta**

Considerando que:

a) No domínio da cultura, elegemos como prioridade o apoio às associações locais que desenvolvem atividades de interesse municipal, pois são os nossos principais parceiros na preservação do património, na promoção do concelho e na ocupação dos tempos livres da população em geral;



Fl. 053

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

b) As bandas filarmónicas do concelho de Tarouca, algumas centenárias, têm vindo a desenvolver um trabalho de relevante importância na promoção da cultura musical, em especial junto dos mais jovens, com qualidade publicamente reconhecida;

c) A participação das bandas filarmónicas nos eventos do Município os enriquecem de forma indubitável,

**proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, atribuir a cada uma das seguintes associações do concelho, o apoio que a seguir se menciona, como forma de gratidão e de ajuda pela participação nos eventos do Município realizados no ano 2024:

- Associação da Banda Juvenil Zé Ribeiro - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Associação da Banda Musical de Gouviães - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Banda de Música de Eira Queimada - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Associação Filarmónica de Tarouca - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Sociedade Filarmónica de Salzedas - € 2.000,00 (dois mil euros).

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo, a celebrar para efeitos de pagamento deste apoio.

Paços do Município, 16.04.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e atribuir, ao abrigo das alíneas o) e u) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, a cada uma das seguintes associações do concelho, o apoio que a seguir se menciona, como forma de gratidão e de ajuda pela participação nos eventos do Município no ano 2024:

- Associação da Banda Juvenil Zé Ribeiro - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Associação da Banda Musical de Gouviães - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Banda de Música de Eira Queimada - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Associação Filarmónica de Tarouca - € 2.000,00 (dois mil euros).

mil euros);

• Sociedade Filarmónica de Salzedas - € 2.000,00 (dois mil euros).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo em anexo.

**PONTO 5. APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO E O MUNICÍPIO DE TAROUCA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO E O MUNICÍPIO DE TAROUCA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES**

**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Em 09.12.2024, a Assembleia Municipal autorizou a assunção da despesa e do compromisso plurianual, nos termos exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, inerente à celebração com a Comunidade Intermunicipal do Douro do acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, no montante total de € 560 221,73, repartido entre os anos de 2025 e 2029. Posteriormente, no seguimento das deliberações do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro de 26.03.2025, relativo ao procedimento concursal de transportes públicos de passageiros, e atendendo a que a Autoridade de Mobilidade e de Transportes (AMT), em 11.03.2025, deu parecer positivo sem condições, ao processo daquela entidade, estão reunidas todas as condições para serem aprovados pelos órgãos municipais competentes os seguintes documentos atualizados: as peças do procedimento, o Quadro de Resumo de Financiamento, o Acordo de Financiamento e a Minuta de Proposta de Deliberação.

Verifica-se que o valor estimado do encargo inerente ao financiamento deste serviço passa a ser € 571.796,02.

Por isso, impõe-se a alteração da deliberação inicialmente proferida:

Neste contexto, considerando que:



Fl. 054

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;
- B) O MUNICÍPIO DE TAROUCA delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 2019, de contrato interadministrativo de delegação de competências;
- C) Contudo, uma vez que, no momento de celebração dos referidos contratos interadministrativos de delegação, não eram ainda conhecidas as soluções preconizadas para o referido contrato de serviço público, as Partes optaram por não regular logo as condições de financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o exercício das competências delegadas;
- D) Nestes termos, essa regulação foi diferida para o momento em que se encontrasse suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa;
- E) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;
- F) Em 28.02.2022, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO lançou concurso público para a celebração de contrato de concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros;
- G) Sucede que esse concurso público foi extinto por exclusão de todas as propostas apresentadas em 08.02.2023;
- H) Considerando essa experiência, as alterações da necessidade do serviço público de transporte de passageiros da população por causa da pandemia COVID-19 e as novas informações entretanto recolhidas pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO sobre o mercado do transporte público regional, foram concebidas novas soluções para um novo concurso público a lançar para dar

continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior;

I) Nesse contexto, durante o ano de 2023, foi dado início à preparação do lançamento de um novo concurso;

J) Após reponderação por esta Comunidade Intermunicipal relativamente ao modelo contratual subjacente à operação de serviço público de transporte a concursar, entendeu-se dever alterar-se a natureza jurídica do contrato de serviço público a celebrar, passando a ser um contrato de prestação de serviços, ao invés do modelo concessório que subjazia ao concurso público referido no Considerando anterior, por decisão do Conselho Intermunicipal de 23.03.2023;

K) As peças do procedimento do concurso referido no Considerando anterior obtiveram parecer prévio vinculativo da AMT em 11 de março de 2025, encontrando-se em revisão final as respetivas peças concursais, para efeitos da sua aprovação final e autorização da respetiva despesa nos termos legalmente aplicáveis, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios;

L) A versão mais atualizada das peças do concurso a lançar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO encontra-se no **Anexo I** à presente proposta;

M) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede, bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo da remuneração a pagar ao operador seja de 4.318.385,45 €(quatro milhões trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes ao longo da sua duração de cinco anos e do IVA à taxa legal aplicável;

N) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 13.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, garantir a esta os



EX. 055

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas;

O) Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO do valor anual a que se refere o Considerando M), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;

P) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um Acordo de Financiamento, cuja minuta já aprovada pelo COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO em 30 de outubro de 2024 segue como **Anexo II** - configurado, neste caso concreto, como complementar ao *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências* celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município;

Q) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, incluindo o Município de Tarouca (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e (ii) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO;

R) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior seguiu o modelo a proporcionalidade quilométrica do serviço público municipal e do serviço público intermunicipal e inter-regional na Rede do concurso, conforme melhor explicitado na Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa, junta como **Anexo III** à presente informação;

S) Nessa base, o financiamento necessário para a assunção dos compromissos financeiros a assumir pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO para fazer face ao exercício das suas competências de autoridade de

transportes, particularmente associadas ao novo contrato a celebrar, reparte-se em 28% (vinte e oito por cento) correspondente ao serviço municipal previsto na Rede e 72 % (setenta e dois por cento) correspondente serviço intermunicipal e inter-regional previsto na Rede, que são competências próprias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, tudo explicitado nona referida Nota Técnica junta como ANEXO III;

T) A repartição entre os municípios da responsabilidade pelo financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências de autoridade de transportes que lhe foram delegadas pelos municípios deve ser realizada segundo o critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, constando expressamente indicada no Anexo III a participação do Município de Tarouca para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das suas competências de autoridade de transportes;

U) De acordo com a racionalidade normativa subjacente aos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a regulação desta capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO deve ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo - configurado, neste caso concreto, como complementar aos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelos municípios e que faça referência "*às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação*" - a minuta do Acordo de Financiamento consta do Anexo II à presente Informação Técnica;

V) As razões referidas no Considerandos anteriores exigem que o período de vigência do presente Acordo não possa coincidir com a duração do mandato dos órgãos deliberativos dos municípios, devendo manter-se, neste caso particular pelo menos até ao termo do ano civil em que ocorra o termo de vigência do contrato de serviço público (isto é, previsivelmente, em 31.12.2030), conforme admitido no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo da sua revisão e renegociação entre as Partes com vista a assegurar o necessário financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o período posterior;

W) A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao



Fl. 056  
*[Handwritten Signature]*  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas por este Município. deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2026 a 2030;

X) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;

CONSIDERANDO AINDA QUE:

Y) Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, «*deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias*»;

Z) Deve, assim, ser suportado pelos Municípios, enquanto associados da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, o financiamento necessário para o exercício das competências próprias desta enquanto autoridade de transportes respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais;

AA) A repartição entre os municípios dos recursos financeiros necessário para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências próprias desta em matéria de transporte rodoviário de passageiros, foi já deliberado pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO em 30 de outubro de 2024, tendo seguido um critério que combina a proporcionalidade quilométrica e a população servida do serviço público intermunicipal e inter-regional, cabendo, a esse título, ao Município de Tarouca uma comparticipação na despesa relativa às competências próprias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO na percentagem de 3,56 % (três vírgula cinquenta e seis por cento):

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE:

BB) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das suas competências

enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos Município de Tarouca (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências na parte correspondente a 28 % (vinte e oito por cento) desse financiamento, com uma participação do Município de Tarouca de 0 % (zero por cento) e (ii) enquanto município integrante da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal, na parte correspondente a 72% (sessenta e dois por cento), com uma participação do Município de Tarouca de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento);

CC) A repartição do financiamento nos termos dos Considerandos anteriores, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu os critérios descritos no documento Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa anexo à presente deliberação como Anexo III; Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta;

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais



Fl. 057  
*Valdemar*  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no **Anexo IV** à presente proposta;

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, para cabimento e compromisso da referida despesa no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e nas Grandes Opções do Plano, assim distribuída:

- a) Ano 2026: € 110.686,31
- b) Ano 2027: € 112.352,00
- c) Ano 2028: € 113.958,21
- d) Ano 2029: € 116.237,38
- e) Ano 2030: € 118.562,12.

**Total:** € 571.796,02

4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a revogação da deliberação proferida em 09.12.2024 sobre o mesmo assunto.

**Anexos:**

I - Versão atualizada das peças concursais que podem ser consultadas no seguinte link: [https://cimddouropt-my.sharepoint.com/personal/correio\\_cimdouro\\_pt/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fcorreio%5Fcimdouro%5Fpt%2FDocuments%2FBOX%2FCIM%20ADMIN%20CIM%2F%5BCIM%5D%20Admin%2FCI%2FM21%2FR175%2FTransportes%2FPe%3%A7as%20do%20Procedimento&ct=1743439009138&or=OWA%2DNT%2DMail&cid=63929a5a%2D1327%2D1146%2D4a20%2Ddbbdc46f07cd0&ga=1](https://cimddouropt-my.sharepoint.com/personal/correio_cimdouro_pt/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fcorreio%5Fcimdouro%5Fpt%2FDocuments%2FBOX%2FCIM%20ADMIN%20CIM%2F%5BCIM%5D%20Admin%2FCI%2FM21%2FR175%2FTransportes%2FPe%3%A7as%20do%20Procedimento&ct=1743439009138&or=OWA%2DNT%2DMail&cid=63929a5a%2D1327%2D1146%2D4a20%2Ddbbdc46f07cd0&ga=1)

II - Minuta de acordo de financiamento

III - Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa

IV - Proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais

Paços do Município, 16.04.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE"

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que esta proposta altera, a que foi anteriormente apresentada e aprovada, esperando que agora este procedimento tenha andamento. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de os

Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta;

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no **Anexo IV** à presente proposta;

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, para cabimento e compromisso da referida despesa no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e nas Grandes Opções do Plano, assim distribuída:

- a) Ano 2026: € 110.686,31
- b) Ano 2027: € 112.352,00
- c) Ano 2028: € 113.958,21
- d) Ano 2029: € 116.237,38
- e) Ano 2030: € 118.562,12.

**Total:** € 571.796,02

4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a revogação da deliberação proferida em 09.12.2024 sobre o mesmo assunto.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6. PROCESSO 2471/2025. APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O**



058  
Valery  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 14.03.2025 a 11.04.2025**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

- . **Associação Amigos de Sta. Luzia**  
Total: € 1 031,36  
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção e bandeiras),  
para reparação e manutenção da sede.
- . **Clube de Instrução e Recreio Musical de Eira Queimada**  
Total: € 500,95  
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para reparação e manutenção da sede.
- . **Freguesia de Salzedas**  
Total: € 417,80  
Finalidade: Apoio em espécie (material construção), para a sala cedida  
à Sociedade Filarmónica de Salzedas - (Sala de ensaios)
- . **Freguesia de Várzea da Serra**  
Total: € 193,32  
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para construção do cemitério de Várzea da Serra.

Paços do Município, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 7. PROCESSO 2544/2025. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 14.03.2025 a 11.04.2025**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. **Agrupamento 1006 - Escuteiros de Tarouca**

Total: € 252,15

Finalidade: Apoio em espécie (copo dobrável com impressão), para atividades do Agrupamento 1006 - Escuteiros de Tarouca.

. **Associação de Estudantes da Escola C+S de Tarouca**

Total: € 292,66

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de luz, som e vídeo), a quando das atividades dos finalistas Tarouca 2024/2025.

. **Centro Social e Paroquial de Salzedas**

Total: € 2 050,01

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. **Encontro de Médicos**

Total: € 3 380,00

Finalidade: Apoio em espécie (em refeições e alojamento), aquando do encontro no dia 07/02/2025.

Paços do Município, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 8. PROCESSO 2405/2025. PEDIDO DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N° 63364/2025**

Presente o processo n°2405/2025, referente ao anúncio n° anúncio n° 63364/2025, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 08.04.2025, sobre a intenção do Município exercer o direito de preferência, referente à compra do imóvel sito no Lugar da Portaria - São João de Tarouca, Freguesia de São João de Tarouca, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n° 543, pelo valor de 180.000€, em que é requerente Regina dos Santos Batista (NIF: 212549499).

O pedido é apresentado nos termos do n° 1 do artigo 37ª da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o seguinte: "Os comproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção".

Verificou-se que o presente processo vem acompanhado de uma informação técnica de acordo com a qual, o prédio, para efeitos de enquadramento nos planos de gestão territorial, localiza-se em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 2, conforme carta de



Fl. 059  
*[Signature]*  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e em Zona Especial de Proteção (ZEP) ao Convento e Igreja de São João de Tarouca, conforme carta de Ordenamento - Sistema Patrimonial, ambas constantes do Plano Diretor Municipal de Tarouca (PDMT), não se identificando outras condicionantes.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na informação técnica e documentos anexos, não exercer o direito de preferência previsto no n° 1 do artigo 37° da Lei n° 107/2001 de 8 de setembro, na venda do imóvel destinado a habitação, sito no Lugar da Portaria - São João de Tarouca, Freguesia de São João de Tarouca, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n° 543, a que se refere o anúncio n° 63364/2025, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 08.04.2025, por não ser de interesse para o Município.

**PONTO 9. PROCESSO 2543/2025. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 15.02.2025 A 16.04.2025**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 15.02.2025 A 16.04.2025**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de **09.12.2024**, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de **2025**, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 15.02.2025 A 16.04.2025**, cujos valores totais a seguir se indicam:

| Ano  | 1º Período<br>(01.01 a<br>14.02.2025) | 2º Período<br>(15.02 a<br>16.04.2025) | Acumulad<br>o<br>desde<br>01.01.2024 |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 2026 | 59.179,47<br>€                        | 22.930,95<br>€                        | 82.110,42<br>€                       |
| 2027 | 0,0 €                                 | 3.690,00<br>€                         | 3.690,00<br>€                        |
| 2028 | 0,0 €                                 | 0,0 €                                 | 0,0 €                                |

|                   |                        |                         |                         |
|-------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 202<br>9          | 0,0 €                  | 0,0 €                   | 0,0 €                   |
| <b>Tot<br/>al</b> | <b>59.179,47<br/>€</b> | <b>26.620,9<br/>5 €</b> | <b>85.800,4<br/>2 €</b> |

Paços do Município, 16.04.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que em anexo constam os mapas discriminando os compromissos assumidos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de **15.02.2025 A 16.04.2025**, no montante total de € 26.620,95 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos), e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cinquenta e oito, de vinte e oito de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 288.935,31 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 216.740,28 (duzentos e dezasseis mil e setecentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos). Foi tomado conhecimento.

**11.PROCESSO 2572/2025. 15° RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (01.07.2024 A 31.12.2024) – PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“15° RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (01.07.2024 a 31.12.2024)**

**PROPOSTA**

Com o apoio dos serviços técnicos da Divisão Administrativa e Financeira, procedemos à elaboração do 15° relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea c) do n°5 e no n°6 do artigo 59° da Lei n° 73 /2013, de 03 de setembro, proponho a V. Exas que esta Câmara delibere:

1. aprovar o 15° relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso, referente ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024 e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal;
2. remeter cópia do referido documento à Direção-Geral



Fl. 060

2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

das Autarquias Locais.

Paços do Município, 17 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** salientou as seguintes conclusões do presente relatório:

1º a evolução da dívida total que apresenta uma margem absoluta de cerca de cinco milhões de euros;

2ª execução da receita, comparada com a previsão do Plano, à data da respetiva elaboração, foi substancialmente superior;

3ª execução da despesa com pessoal é superior ao previsto, por força das atualizações salariais que têm vindo a acontecer;

4ª ainda assim, sete das onze medidas de contenção das despesas com pessoal foram cumpridas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. aprovar o 15º relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro em curso, referente ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024 e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal;

2. remeter cópia do referido documento à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**12.PROCESSO 2577/2025. - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025**

**PROPOSTA**

Considerando que, após a aprovação dos documentos previsionais para o corrente ano:

a) foi apurado e aprovado o "Saldo da gerência anterior" no valor de € 574.745,69, sendo conveniente proceder à sua incorporação;

b) se impõe reforçar a dotação inicial de vários projetos e ações previstos nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente, para garantir o cumprimento das metas atualmente fixadas pelo Programa Norte 2030;

c) é necessário reforçar a rubrica de "Matérias-Primas e Subsidiárias" para execução de várias intervenções por administração direta,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da

competência prevista na alínea a) do n° 1 do artigo 25° do referido diploma, a seguinte proposta da 2ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano **2025**, cujos mapas se anexam:

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante de € 574.745,69;

\*2ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta:

a) no corrente ano, inscrições/reforços no montante de € 574.745,69, sendo € 100.000,00 em despesas correntes e €474 745,69 em despesas de capital;

b) no ano de 2026, inscrições/reforços iguais às diminuições/anulações, no montante de € 633.750,00, em despesas de capital;

c) nos anos de 2027 a 2029, inscrições/reforços iguais às diminuições/anulações, no montante de € 23.750,00, em cada um, em despesas de capital;

\* 2ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 385.000,00;

\* 2ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 89.745,69.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n°1 do artigo 17° do Decreto-Lei n° 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n°192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental.

Paços do Município, 22.04.2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n° 1 do artigo 25° do referido diploma, a seguinte proposta da 2ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, cujos mapas se anexam:

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante de € 574.745,69;

\*2ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta:

a) no corrente ano, inscrições/reforços no montante de € 574.745,69, sendo € 100.000,00 em despesas correntes e €474 745,69 em despesas de capital;

b) no ano de 2026, inscrições/reforços iguais às diminuições/anulações, no montante de € 633.750,00, em



061  
2025/04/22

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

despesas de capital;

c) nos anos de 2027 a 2029, inscrições/reforços iguais às diminuições/anulações, no montante de € 23.750,00, em cada um, em despesas de capital;

\* 2ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 385.000,00;

\* 2ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 89.745,69.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13. PROCESSO 2054/2025. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DO ANO LETIVO 2023/2024 - ALTERAÇÃO**

Presente o ofício número cinquenta e quatro, datado de vinte e dois de abril findo, remetido pelo Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, enviando uma nova lista dos melhores alunos do ano letivo de 2023/2024 que, por lapso, não foram enviadas com a 1ª listagem, para atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos, a qual a seguir se transcreve:

| <b>NOME</b>  | <b>ANO</b> |
|--|------------|
| André Moura Almeida                                      | 4º         |
| Francisco Pereira Cunha                                  | 4º         |
| Gabriel Morgado  | 4º         |
| Iris Oliveira Cardoso                                    | 4º         |
| José Carlos Pereira Rebelo                               | 4º         |
| Maria Xavier Guerra de<br>Carvalho Teixeira<br>Rodrigues | 4º         |
| Matilde da Costa Mesquita                                | 4º         |
| Mayara Oliveira Santos                                   | 4º         |
| Núria Batista Felício                                    | 4º         |
| Rodrigo Daniel Catarino<br>Fonseca                       | 4º         |
| Valéria Ferreira Teixeira                                | 4º         |

Discutido o assunto, e após votação por escrutínio secreto, no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, foi deliberado por unanimidade, em aditamento à deliberação proferida em três de abril corrente, atribuir o prémio José Leite de Vasconcelos, no valor unitário de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) aos alunos constantes da lista supratranscrita e autorizar a realização da respetiva despesa, no montante total de € 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Manoel de Sá e Figueira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

